PROJETO DE LEI Nº 027/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0004-1.001.000 - Construção Conservação e Ampliação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos:- 41.680 Ministerio do Turismo Museu do Café - Contrato nº 0264276-96/08	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R$	292.500,00
Total.....**R$**	**292.500,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da seguinte receita:- **2421.99.01.00.00 - Outras Transferências da União - Museu do Café.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.

p/ JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL